



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 47.142/2017-PMM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2017-CPL/PMM



Ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), às 09h00min reuniram-se o Pregoeiro Municipal Sr. Fledinaldo Oliveira Lima e sua Equipe de Apoio formada pelo senhor Adalberto Cordeiro Raymundo, nomeados pela Portaria Nº 540/2017-GP de 01/02/2017, com o objetivo de realizar a sessão de processamento do Pregão Presencial (SRP) nº 049/2017-CPL/PMM, referente ao registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção de centrais de ar condicionados e ar condicionados de janelas, com reposição de peças para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Marabá(PA). A presente licitação é regida pelo edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 347/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 006/2016, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame e os envelopes de Proposta Comercial, Documentos de Habilitação e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Foi registrado o comparecimento das empresas: **M & J JESUS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.757.820/0001-16, representada pelo Sr. Gerisvan Gomes de Souza, inscrito no CNPF sob Nº 845.358.812-00, que apresenta para efetivo credenciamento: procuração particular com firma reconhecida em cartório e cópia simples do contrato social e da Carteira Nacional de Habilitação os quais foram cotejados com os originais e autenticados pelo pregoeiro; **CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.338.599/0001-80, representada pelo Sr. Antônio Carlos de Sousa Gomes Júnior, inscrito no CNPF sob n.º 395.029.022-20, que apresenta para efetivo credenciamento: procuração particular com firma reconhecida em cartório; cópia simples do contrato social e da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil os quais foram cotejados com os originais e autenticados pelo pregoeiro; **CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.104.617/0001-85, representada pelo Sr. Bismarck Aguiar Paixão, inscrito no CNPF sob nº 001.272.362-28, que apresenta para efetivo credenciamento: cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação e do contrato social os quais foram cotejados com os originais e autenticados pelo pregoeiro; Após analisada a documentação de credenciamento foi facultado aos participantes darem vistas e rubricas no seu conteúdo. Foi facultado aos



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 47.142/2017-PMM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2017-CPL/PMM

presentes pronunciarem-se acerca da documentação, tendo o representante da licitante **CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-EPP**, questionado sobre a ausência da Declaração de que existem fatos que conduzam ao seu desenquadramento de ME/EPP nos documentos apresentados pela empresa **CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. Ato seguinte foram declarados credenciados os representantes das licitantes e informado que as licitantes **CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-EPP** e **M & J JESUS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME**, apresentaram: cópia do cartão CNPJ, Declaração de ME/EPP e Declaração de Inexistência de Fatos que conduzam ao seu Desenquadramento, para, nos termos do item 3.6 do edital, usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, portanto, passam a concorrer nestas condições. A licitante **CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** não apresentou Declaração de que existem fatos que conduzam ao seu desenquadramento de ME/EPP, solicitada no edital, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por isto a mesma não poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Registre-se que todas as licitantes apresentaram a Declaração de Pleno Atendimentos aos requisitos de habilitação. Nada mais foi registrado em relação ao recebimento das propostas comerciais e documentação de credenciamento, o Pregoeiro decidiu pelo recebimento das propostas e credenciamento dos representantes. Ato seguinte foram abertos os envelopes de proposta comercial. Seguindo os tramites, foi constatado a inviolabilidade dos envelopes de propostas, momento em que o pregoeiro procedeu com a abertura dos referidos envelopes. O pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas nos documentos de proposta comercial dos demais participantes. O pregoeiro informou que todas as propostas foram classificadas. Foi facultado aos presentes pronunciarem-se acerca das propostas comerciais, tendo o representante da licitante **CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-EPP**, questionado que a proposta comercial da licitante **M & J JESUS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME**, não apresenta o valor global. O Pregoeiro esclareceu que a referida proposta atende todos os requisitos exigidos no Item 5.2 do edital e que a ausência do valor global, será obtida pela soma dos valores totais dos itens. O Pregoeiro decidiu pela classificação das propostas e para fase de lances foram registradas as propostas abaixo com seus respectivos valores:

M & J JESUS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME	R\$ 5.231.224,92
CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-EPP	R\$ 6.761.048,45
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 8.181.170,00



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 47.142/2017-PMM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2017-CPL/PMM



Em seguida foi dado início a etapa de lances para o lote do certame, os quais foram registrados na planilha de lances em anexo, parte integrante desta ata. Encerrada a fase de lances, foi informado a classificação crescente dos valores propostos:

1º M & J JESUS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME	R\$ 3.350.000,00
2º CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-EPP	R\$ 3.375.000,00
2º CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 3.950.000,00

Ato seguinte o Pregoeiro constatou a inviolabilidade dos envelopes de habilitação, e procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa **M & J JESUS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME**, que foi considerada arrematante do lote durante a fase de lances. No envelope foram apresentados documentos em cópias simples e numeradas. O pregoeiro solicitou os documentos originais para autenticação das cópias simples. Após, passou-se os documentos aos demais participantes para darem vistas na documentação e os anotarem. Após, foi facultado aos presentes pronunciarem-se acerca do documento de habilitação, tendo o representante da licitante **CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-EPP**, questionado quanto a ausência da certidão de registro no CREA exigida no Item 6, IV, "b" do edital e ausência da declaração que não emprega menor. O representante da licitante **CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** questionou quanto a ausência da cédula de identidade dos sócios e ausência do CRP do contador. Após análise dos documentos de habilitação o pregoeiro manifestou da seguinte forma: consta na documentação da licitante junto a declaração de compromisso e idoneidade a informação que a empresa não emprega menor; esclareceu que o edital não exigiu cópia dos documentos de identidade dos sócios, estes são exigidos quando se trata de habilitação de pessoa física, quando pessoa jurídica se exige contrato social; e o edital não exigiu CRP do contador. Continuando, o Pregoeiro decidiu pela inabilitação da empresa, uma vez que a mesma deixou de apresentar Certidão de Registro no CREA exigida no Item 6, IV, "b" do edital; e apresentou Balanço de Abertura, sendo que a empresa foi constituída no ano de 2016, desatendendo ao Item 6, III, do edital. Face a inabilitação da primeira colocada, foi apresentado o envelope de documentos de habilitação da licitante remanescente. Constatada a inviolabilidade foi aberto o envelope da licitante **CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-EPP**, segunda colocada na fase de lances. No envelope foram apresentados documentos em cópias simples e numeradas. O pregoeiro solicitou os documentos originais para autenticação das cópias simples. Após, foi facultado aos presentes pronunciarem-se acerca da documento de habilitação, tendo os representantes das licitantes nada registrados. Dando prosseguimento, o Pregoeiro informou



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 47.142/2017-PMM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2017-CPL/PMM**



aos participantes presentes que foi realizado, consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme rege o edital, onde não foram encontrados nenhum registro em nome das licitantes ou seus sócios. A consulta ao CEIS, passível de confirmação foi juntadas aos autos. Posteriormente foi realizada a autenticidade dos documentos passíveis de autenticação, como praxe da Comissão de Licitação, nos respectivos sites, que também foram juntados aos autos. O Pregoeiro e sua equipe de apoio DECLARARAM a empresa **CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-EPP** habilitada por ter atendido às exigências habilitatórias do instrumento convocatório, especificamente os itens 6.3 do edital e vencedora do certame no valor total de R\$ 3.375.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais). Na oportunidade foi perguntado aos demais representantes presentes se os mesmos gostariam de dar vistas aos autos para que, em seguida, fosse registrado em ata as intenções e os motivos da apresentação dos recursos. O pregoeiro questionou aos representantes presentes se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. Não houve registro de intenção de interpor recurso quanto a classificação de propostas ou habilitação. O envelope contendo documentação de habilitação da licitante **CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** foi devolvido ao seu representante. O pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, às 12h30mm lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	Fledinaldo Oliveira Lima	
Equipe de Apoio	Adalberto Cordeiro Raymundo	

PARTICIPANTES DO CERTAME:

M & J JESUS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME

CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-EPP

CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 47.142/2017-PMM
PREGÃO PRESENCIAL SRT N° 049/2017-CPL/PMM

Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção de centrais de ar condicionados e ar condicionados de janelas, com reposição de peças para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Marabá(PA)



Menos 5% = R\$ 3.182.500,00

REQUISITANTE: SEMAD
MENOR PREÇO POR LOTE

I <=QT - UN =>

RS 3.350.000,00

LOTE 01

VL ESTIMADO 8.122.417,12

ÚLTIMO LANCE

LIMITE 10%

R\$ 5.754.347,41

PROPOSTAS =>

M & J R\$ UNIT	CARAJÁS R\$ UNIT	CARDOSO R\$ UNIT	R\$ UNIT	R\$ UNIT	R\$ UNIT
R\$ 5.231.224,92	R\$ 6.761.048,45	R\$ 8.181.170,00			

Propostas com valores em VERMELHO estão fora da fase de LANCES (Acima de 10% da Menor)

RODADA 01	R\$ 5.190.000,00	R\$ 5.195.000,00	R\$ 5.200.000,00
RODADA 02	R\$ 5.180.000,00	R\$ 5.185.000,00	R\$ 5.189.000,00
RODADA 03	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.095.000,00	R\$ 5.100.000,00
RODADA 04	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.495.000,00	R\$ 4.500.000,00
RODADA 05	R\$ 3.980.000,00	R\$ 3.985.000,00	R\$ 3.990.000,00
RODADA 06	R\$ 3.900.000,00	R\$ 3.945.000,00	R\$ 3.950.000,00
RODADA 07	R\$ 3.880.000,00	R\$ 3.895.000,00	DECLINA
RODADA 08	R\$ 3.800.000,00	R\$ 3.875.000,00	
RODADA 09	R\$ 3.750.000,00	R\$ 3.795.000,00	
RODADA 10	R\$ 3.700.000,00	R\$ 3.745.000,00	
RODADA 11	R\$ 3.690.000,00	R\$ 3.695.000,00	
RODADA 12	R\$ 3.650.000,00	R\$ 3.685.000,00	
RODADA 13	R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.645.000,00	
RODADA 14	R\$ 3.550.000,00	R\$ 3.545.000,00	
RODADA 15	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.495.000,00	
RODADA 16	R\$ 3.490.000,00	R\$ 3.485.000,00	
RODADA 17	R\$ 3.480.000,00	R\$ 3.475.000,00	
RODADA 18	R\$ 3.450.000,00	R\$ 3.445.000,00	
RODADA 19	R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.395.000,00	
RODADA 20	R\$ 3.390.000,00	R\$ 3.385.000,00	
RODADA 21	R\$ 3.380.000,00	R\$ 3.375.000,00	
RODADA 22	R\$ 3.350.000,00	DECLINA	
RODADA 23	VENCEDOR		
RODADA 24			
RODADA 25			
RODADA 26			
RODADA 27			
RODADA 28			
RODADA 29			
RODADA 30			
RODADA 31			
RODADA 32			
RODADA 33			
RODADA 34			
RODADA 35			
RODADA 36			
RODADA 37			
RODADA 38			
RODADA 39			
RODADA 40			
RODADA 41			
RODADA 42			
RODADA 43			